



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 071/2025

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração á pedido do servidor Sr. AURICK BALDWIN BUTTENMULER VILAS BOAS, portador da matrícula nº 3840-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista provimento efetivo deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Maio de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração á pedido do servidor Sr. AURICK BALDWIN BUTTENMULER VILAS BOAS, portador da matrícula nº 3840-I, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista provimento efetivo deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Maio de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO N° 072/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 177.301,64 (cento e setenta e sete mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 177.301,64 (cento e setenta e sete mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos;

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de maio de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Uto nº 286 - Decreto nº 72/2025 de 07/05/2025		Escopo		Nº	Ano
Autorização: 2162 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1310	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Anulação		177.301,64	0,00
Suplementar		Excesso de Anulação		0,00	177.301,64
Despesa					
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		177.301,64	
08.008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		Abertura			
13.392.0081.2000 IMPLANTAS E MANUTENÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		Excesso de Anulação - Real - Vinculado			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
4512		00411 CONVENIO SETU 085/2025 - 4ª ANIVERSARIO DE CANTAGALO			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Anulação			
Autorização de crédito adicional:					
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Anulação	Acréscimo	—	177.301,64	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Acréscimo	Excesso de Anulação - Real -	0,00	177.301,64

Enviado por: ALAN SILVERIO DOS SANTOS, na versão 12/07/16

1309/2005-09-20